

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto
dos Santos

Escrevente Substituto

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 33.008

EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, Lote de terras sob nº 02 (dois), subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 13 (treze), com a área de 2.976,67m² (dois mil novecentos e setenta e seis virgula sessenta e sete metros quadrados), situado no Jardim Esperança, Apucarana-PR, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa com o Lote 105, deste segue confrontando no rumo NE 30°12' com 83,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra 11 com 23,50 metros até outro marco; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Lírio em desenvolvimento de curva com 11,88 metros e raio de 11,58 metros e em reta com 15,72 metros até outro marco; deste segue confrontando com o Lote 01 (A.P.P.) nos seguintes rumos e distâncias: 37°07' NE com 63,00 metros e 73°49' SE com 36,43 metros até o ponto de partida.

PROPRIETÁRIA:

Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. nº 75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR:

Matrícula nº 32.972 de 10/11/2021, Livro 02, desta Serventia.

Custas: VRC 30,00. Emol: R\$6,51. ISS: R\$0,33. Fadep: R\$0,33. Funrejus 25%: R\$1,63. Total: R\$8,80.

Selo Digital: FN41J.kdqPN.kRhYe-HwOvJ.ejJmb. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro.

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 08 de dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente





Apucarana, 09 de dezembro de 2021.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos procurados pelo proprietário da empresa "ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA.", com o CNPJ nº 08584743/0001-68, o qual foi contemplado com os lotes 12, 13 e 14 da quadra 06, com 1.286,95, 1.787,61 e 1500,00 metros quadrados respectivamente no Parque da Cidade Industrial de Apucarana, conforme Lei nº 029/2021.

O empresário alega que em função da logística para transportes de seus funcionários, o local não era apropriado, uma vez que todos moram mais próximos da localização da indústria atualmente.

Assim sendo, em função do potencial da empresa em termos de geração de emprego e renda e, como havia um lote disponível em um lugar mais apropriado para o mesmo, foi oferecido o lote de terras nº 02, subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 13, com área de 2.976,67 m², situado no Jardim Esperança em nosso município.

Em comum acordo o proprietário aceitou a troca, mesmo sendo uma área menor.

Pelo que foi exposto acima, somos de opinião que a permuta deve ser realizada, uma vez que o resultado é bom para ambas as partes.



Edson Peres Estrope
Secretário da Indústria, Comércio e Emprego



=PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), foi alienado pela **Lei 029/2021**, os lotes 12 da Quadra 06 com 1.386,95m² e Lote 13 da Quadra 06 com 1.787,61m², e o Lote 14 da Quadra 06 com 1.500,00m² totalizando 4.674,56m², situado no Parque Cidade Industrial de Apucarana, para a empresa, **ARSENAL CONFECÇOES MILITARES LTDA, CNPJ nº 08.584.743/0001-68**, no entanto o empresário alega que em função da logística para transporte de seus funcionários, o local não era adequado, uma vez que todos moram mais próximos da localização da indústria atualmente.

Pelo fato do potencial da empresa, gerando diversos empregos e renda, e por ter disponível um lote em lugar mais adequado para a empresa, foi disponibilizado o lote de terra nº 02, subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 13, com área de 2.976,67 m², situado no jardim Esperança em nosso município, devendo restar consignado na Lei que autorizar a troca de lote e portanto nova alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 14 de dezembro de 2021.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação

NR. 041/2021

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa **"ARSENAL CONFECÇOES MILITARES LTDA, CNPJ nº 08.584.743/0001-68**, tendo como responsável o MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, CPF 004.338.759-41, protocolado sob o número 056316/2021 - SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) Permuta dos lotes 12 com 1.386,95 m², lote 13 com 1.787,61 m² e lote 14 com 1.500,00 m² – da quadra 06 – totalizando 4.674,56 m², Parque Cidade Industrial, alienado pela Lei 029/2021

Pelo lote 02 subdivisão do lote nº 01 da quadra 13 com área de 2.976,67 m²; localizado no Jardim Esperança.

Essa permuta é necessária devido a localização do lote em função da logística de transporte de seus funcionários.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE: 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE: 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

CNAE: 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 10 de dezembro de 2021.

Angela Stoian
Presidente

Nikolai Carnescu Junior
Secretário

Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A/C EDISON PERES ESTROPE

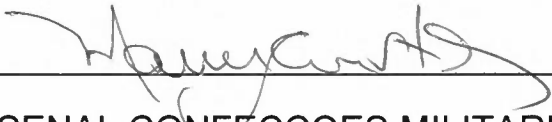
ARSENAL CONFECÇOES MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.584.743/0001-68, vem, através desta, solicitar a alteração dos lotes alienados através da lei 029/2021

O município de Apucarana-PR alienou os lotes 12, da quadra nº 06, com 1.386,95m², lote 13, da quadra nº 06,, com 1.787,61m² e lote 14, da quadra nº 06, com ,1.500,00m², totalizando 4.674,56m²

Entretanto, devido a localização dos lotes alienados estar muito afastada da residência dos colaboradores da empresa, ficaria inviável a manutenção dessas vagas de emprego, sendo necessária a demissão desses colaboradores.

Sendo assim, se vê necessária a solicitação da alteração dos lotes alienados por lotes em outra localidade para que a empresa inicie de imediato a construção de sua sede, bem como que seja preservado os empregos dos colaboradores.

Apucarana, 8 de dezembro de 2021.



ARSENAL CONFECÇOES MILITARES LTDA
CNPJ nº 08.584.743/0001-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.584.743/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2007
NOME EMPRESARIAL ARSENAL CONFECCOES MILITARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTINENCIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 32.12-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LIRIO	NÚMERO 114-B	COMPLEMENTO *****
CEP 86.810-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS FLORES I	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3424-4840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 13/04/2021 às 15:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARSENAL CONFECÇOES MILITARES LTDA
CNPJ: 08.584.743/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:19 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **4752.8AE9.185F.4AD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025672666-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.584.743/0001-68**

Nome: **ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.584.743/0001-68

Certidão nº: 56615249/2021

Expedição: 13/12/2021, às 08:24:27

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.584.743/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.584.743/0001-68

Razão Social: ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA ME

Endereço: R BOCA-DE-LEAO 95 / JARDIM DAS FLORES I / APUCARANA / PR / 86810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120101080738941733

Informação obtida em 13/12/2021 08:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 355444 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: ARSENAL CONFECÇOES MILITARES LTDA

CPF / CNPJ: 08.584.743/0001-68

Endereço:.....: BOCA DE LEAO - Nº: 95

Bairro.....: JD FLORES II

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 13 de Dezembro de 2021.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 295600013295600

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.

CNPJ: 08.584.743/0001-68

NIRE: 41205849575

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1980, industrial, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **VANILZA DE FATIMA BATISTA**, brasileira, solteira, nascida aos 27 dias do mês de junho do ano de 1980, empresária, residente e domiciliada na Rua Tulipa, nº. 318; Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.669.920-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº. 037.871.229-23 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana. Estado do Paraná, a Rua Lírio, nº. 114-B, Jardim das Flores I, CEP: 86.810-270 que gira sob o nome empresarial de ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007, primeira alteração registrada sob o nº. 20080612466 em 20/02/2008, segunda alteração registrada sob o nº. 20081284896 em 04/04/2008, terceira alteração sob o nº. 20082478880 em 13/06/2008, quarta alteração sob o nº. 20096769904 em 22/10/2009, quinta alteração sob o nº. 20097073040 em 05/11/2009, sexta alteração sob o nº. 20125579071 em 09/08/2012 e sétima alteração sob o nº. 20157478424 em 17/12/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA e VANILZA DE FATIMA BATISTA mudam seu endereço residencial que era na Rua Tulipa nº. 318 Jardim das Flores I, Apucarana-PR, CEP: 86.810-290, para Rua Lírio, nº. 114 - fundos Jardim das Flores I, CEP: 86.810-270 Apucarana/PR;

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA e VANILZA DE FATIMA BATISTA integralizam neste ato R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente deste país, sendo R\$: 15.000,00 (Quinze mil Reais) pelo sócio MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA e R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais) pela sócia VANILZA DE FATIMA BATISTA;

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente deste país, conforme cláusula segunda, divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma que fica assim distribuído entre os sócios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 13:37 SOB Nº 20170342255.
PROTOCOLO: 170342255 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700278408. NIRE: 41205849575.
ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.

CNPJ: 08.584.743/0001-68

NIRE: 41205849575

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

SÓCIOS

QUOTAS

CAPITAL-R\$

MAURICIO C. DOS SANTOS FERREIRA
VANILZA DE FATIMA BATISTA

20.000

20.000,00

20.000

20.000,00

TOTAL

40.000

40.000,00

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1980, industrial, residente e domiciliado a Rua Lírio, nº. 114 - fundos, Jardim das Flores I, CEP: 86.810-270 Apucarana/PR; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **VANILZA DE FATIMA BATISTA**, brasileira, solteira, nascida aos 27 dias do mês de junho do ano de 1980, empresária, residente e domiciliada na Rua Lírio, nº. 114 - fundos, Jardim das Flores I, CEP: 86.810-270 Apucarana/PR; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.669.920-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº. 037.871.229-23 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Lírio, nº. 114-B, Jardim das Flores I, CEP: 86.810-270 que gira sob o nome empresarial de ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007, primeira alteração registrada sob o nº. 20080612466 em 20/02/2008, segunda alteração registrada sob o nº. 20081284896 em 04/04/2008, terceira alteração sob o nº. 20082478880 em 13/06/2008, quarta alteração sob o nº. 20096769904 em 22/10/2009, quinta alteração sob o nº. 20097073040 em 05/11/2009, sexta alteração sob o nº. 20125579071 em 09/08/2012 e sétima alteração sob o nº. 20157478424 em 17/12/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 13:37 SOB Nº 20170342255.
PROTOCOLO: 170342255 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700278408. NIRE: 41205849575.
ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.
CNPJ: 08.584.743/0001-68
NIRE: 41205849575
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME, com sede nesta cidade de Apucarana, Paraná, à Rua Lírio, nº. 114-B, Jardim das Flores I, CEP: 86.810-270.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de capital, de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº. QUOTAS</u>	<u>VALOR -R\$</u>
MAURICIO C. DOS SANTOS FERREIRA	20.000	20.000,00
VANILZA DE FATIMA BATISTA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é Indústria e comércio de confecções e equipamentos de proteção individual e segurança, comércio varejista e atacadista de calças, camisas, bonés, peças do vestuário e artigos militares, artigos de caça, pesca e materiais esportivos em geral.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios de comum acordo resolvem que a sociedade poderá nomear, quando necessário, ADMINISTRADOR (es) NÃO SÓCIO (s);

Parágrafo Único: Para nomeação do (s) administrador (es) não sócio (s) deve-se obedecer ao disposto no art. 1061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deste (s) dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios quotistas enquanto o capital da sociedade não estiver totalmente integralizado, e de no mínimo 2/3 (dois terços) quando este estiver totalmente integralizado, mediante alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 13:37 SOB Nº 20170342255.
PROTOCOLO: 170342255 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700278408. NIRE: 41205849575.
ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4

ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.
CNPJ: 08.584.743/0001-68
NIRE: 41205849575
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelos sócios: MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA e VANILZA DE FATIMA BATISTA, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial privativa e individualmente por qualquer um dos administradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA OITAVA: Os administradores desde já declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 13:37 SOB N° 20170342255.
PROTOCOLO: 170342255 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700278408. NIRE: 41205849575.
ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.
CNPJ: 08.584.743/0001-68
NIRE: 41205849575
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

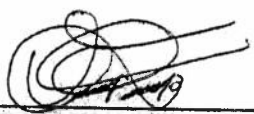
CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 16 de Janeiro de 2.017.


MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


VANILZA DE FATIMA BATISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 13:37 SOB N° 20170342255.
PROTOCOLO: 170342255 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700278408. NIRE: 41205849575.
ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.

CNPJ: 08.584.743/0001-68

NIRE: 41205849575

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1980, industrial, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **VANILZA DE FATIMA BATISTA**, brasileira, solteira, nascida aos 27 dias do mês de junho do ano de 1980, empresária, residente e domiciliada na Rua Tulipa, nº. 318; Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.669.920-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº. 037.871.229-23 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Boca-de-Leão, nº. 95, Jardim das Flores II, CEP: 86.810-350 que gira sob o nome empresarial de **ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007, primeira alteração registrada sob o nº. 20080612466 em 20/02/2008, segunda alteração registrada sob o nº. 20081284896 em 04/04/2008, terceira alteração sob o nº. 20082478880 em 13/06/2008, quarta alteração sob o nº. 20096769904 em 22/10/2009, quinta alteração sob o nº. 20097073040 em 05/11/2009 e sexta alteração sob o nº. 20125579071 em 09/08/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Rua Boca-de-Leão, nº. 95 Jardim das Flores II, CEP: 86.810-350 Apucarana/PR; fica transferida para a Rua Lirio, n. 114 - B - Jardim das Flores I, CEP: 86.810-270 Apucarana/PR;

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA** e **VANILZA DE FATIMA BATISTA** integralizam neste ato R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente deste país, sendo R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) pelo sócio **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA** e R\$: 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais) pela sócia **VANILZA DE FATIMA BATISTA**;

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$: 10.000,00 (Dez mil reais), sendo o valor do aumento de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente deste país, conforme cláusula segunda, divididos em 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma que fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 14:21 SOB Nº 20157478424.
PROTOCOLO: 157478424 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478424. NIRE: 41205849575.
ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
MAURICIO C. DOS SANTOS FERREIRA	5.000	5.000,00
VANILZA DE FATIMA BATISTA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios: MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA e VANILZA DE FATIMA BATISTA, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial privativa e individualmente por qualquer um dos administradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

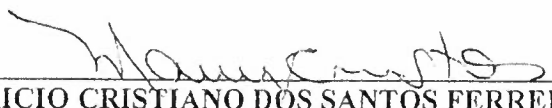
CLAUSULA QUINTA: Declaram os sócios administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 26 de Novembro de 2015.


MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


VANILZA DE FATIMA BATISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 14:21 SOB Nº 20157478424.
PROTOCOLO: 157478424 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478424. NIRE: 41205849575.
ARSENAL CONFEÇÕES MILITARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.

CNPJ: 08.584.743/0001-68

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1980, industrial, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29 dias do mês de abril do ano de 1986, industrial, residente e domiciliado na Rua Lírio, nº. 284, Jardim das Flores II, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-970 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.112.508-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº. 055.971.119-06 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Boca-de-Leão, nº. 95, Jardim das Flores II, CEP: 86.810-350 que gira sob o nome empresarial de ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007, primeira alteração registrada sob o nº. 20080612466 em 20/02/2008, segunda alteração registrada sob o nº. 20081284896 em 04/04/2008, terceira alteração sob o nº. 20082478880 em 13/06/2008, quarta alteração sob o nº. 20096769904 em 22/10/2009 e quinta alteração sob o nº. 20097073040 em 05/11/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio RAFAEL DA SILVA, que possuía na sociedade 250 (Duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), subscrito e realizado em moeda corrente deste país, vende e transfere, neste ato todas as suas quotas para a sócia ingressante, **VANILZA DE FATIMA BATISTA**, brasileira, solteira, nascida aos 27 dias do mês de junho do ano de 1980, empresária, residente e domiciliada na Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.669.920-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº. 037.871.229-23, que as adquire pelo mesmo valor nominal;

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio RAFAEL DA SILVA retira-se da sociedade, dando ampla, geral, e irrestrita quitação pelas quotas vendidas, declarando desde já os sócios, remanescente e ingressante, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio: MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUARTA: Declara a sócia ingressante não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;



ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. – ME.
CNPJ: 08.584.743/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA QUINTA: Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

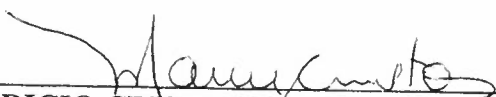
<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
MAURICIO C. DOS SANTOS FERREIRA	4.750	4.750,00
VANILZA DE FATIMA BATISTA	250	250,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 07 de Agosto de 2.012.



MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA



VANILZA DE FATIMA BATISTA



RAFAEL DA SILVA



ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. – ME.**CNPJ: 08.584.743/0001-68****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido nos 29 dias do mês de janeiro do ano de 1980, industrial, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim-das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **MARIA EUNICE DOS SANTOS CARDOSO**, brasileira, viúva, nascida aos 10 dias do mês de maio do ano de 1954, comerciante, residente e domiciliada no Assentamento Nova Itaúna, s/nº; zona rural, Manoel Ribas/Paraná, CEP: 85.260-970 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.112.473-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº. 207.609.229-34, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Boca-de-Leão, nº. 95, Jardim das Flores II, CEP: 86.810-350 que gira sob o nome empresarial de ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007, primeira alteração registrada sob o nº. 20080612466 em 20/02/2008, segunda alteração registrada sob o nº. 20081284896 em 04/04/2008, terceira alteração sob o nº. 20082478880 em 13/06/2008 e quarta alteração sob o nº. 20096769904 em 22/10/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia MARIA EUNICE DOS SANTOS CARDOSO, que possuía na sociedade 250 (Duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), subscrito e realizado em moeda corrente deste país, vende e transfere, neste ato todas as suas quotas para o sócio ingressante, **RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29 dias do mês de abril do ano de 1986, industrial, residente e domiciliado na Rua Lírio, nº. 284; Jardim das Flores II, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-970 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.112.508-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº. 055.971.119-06, que as adquire pelo mesmo valor nominal;

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia MARIA EUNICE DOS SANTOS CARDOSO retira-se da sociedade, dando ampla, geral e irrestrita quitação pelas quotas vendidas, declarando desde já os sócios, remanescente e ingressante, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio: MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUARTA: Declara o sócio ingressante não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA QUINTA: Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	4.750	4.750,00
RAFAEL DA SILVA	250	250,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

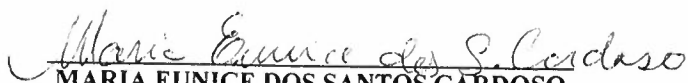
Mauricio
Maria Eunice dos S. Cardoso
Rafael da Silva

ARSENAL CONFECCÕES MILITARES LTDA. – ME.
CNPJ: 08.584.743/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 29 de Outubro de 2.009.


MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


MARIA EUNICE DOS SANTOS CARDOSO


RAFAEL DA SILVA



ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.

CNPJ: 08.584.743/0001-68

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido nos 29 dias do mês de janeiro do ano de 1980, comerciante, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **BRENO BATISTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos 08 dias do mês de março do ano de 2006, conforme registro no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais Ricardo Basto da Costa Coelho., conforme termo nº. 061784, livro A-119, folha 192, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portador do CPF/MF nº. 083.155.349-98, neste ato representado por seu pai **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado acima, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Boca-de-Leão, nº. 95, Jardim das Flores II, CEP: 86.810-350 que gira sob o nome empresarial de **ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007, primeira alteração registrada sob o nº. 20080612466 em 20/02/2008, segunda alteração registrada sob o nº. 20081284896 em 04/04/2008 e terceira alteração sob o n. 20082478880 em 13/06/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **BRENO BATISTA FERREIRA**, que possuía na sociedade 250 (Duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), subscrito e realizado em moeda corrente deste país, vende e transfere, neste ato todas as suas quotas para a sócia ingressante, **MARIA EUNICE DOS SANTOS CARDOSO**, brasileira, viúva, nascida aos 10 dias do mês de maio do ano de 1954, comerciante, residente e domiciliada no Assentamento Nova Itaúna, s/nº; zona rural, Manoel Ribas/Paraná, CEP: 85.260-970 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.112.473-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº. 207.609.229-34, que as adquire pelo mesmo valor nominal;

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara desde já conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes;

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio: **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA**, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUARTA: Declara o sócio ingressante não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA QUINTA: Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	4.750	4.750,00
MARIA EUNICE DOS SANTOS CARDOSO	250	250,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

* *Maria Eunice dos Santos Cardoso*
Mauricio

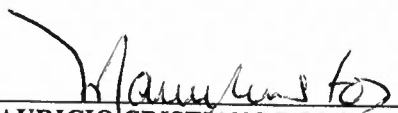
ARSENAL CONFEÇÕES MILITARES LTDA. - ME.

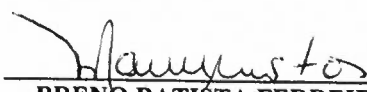
CNPJ: 08.584.743/0001-68

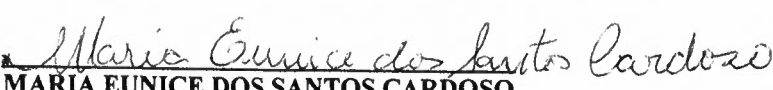
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 09 de Outubro de 2.009.


MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


BRENO BATISTA FERREIRA
Representado por seu pai
MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


MARIA EUNICE DOS SANTOS CARDOSO



ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. – ME.**CNPJ: 08.584.743/0001-68****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1980, comerciante, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **JUSSARA CRISTINA AGOSTINHO DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, sob o nº. 2.300, fls. 229, livro B-6, lavrado aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2003, no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná nascida aos 15 dias do mês de abril do ano de 1982, comerciante, residente e domiciliada a Rua Tico-tico, nº. 90, N.H. Michel Soni, Apucarana/Paraná, CEP: 86.813-340 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.669.575-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 04/03/1999 e do CPF/MF nº. 039.045.099-50, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Boca-de-Leão, nº. 95, Jardim das Flores II, CEP: 86.810-350 que gira sob o nome empresarial de ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007, primeira alteração registrada sob o nº. 20080612466 em 20/02/2008 e segunda alteração registrada sob o nº. 20081284896 em 04/04/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **JUSSARA CRISTINA AGOSTINHO DA SILVA**, que possuía na sociedade 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), subscrito e realizado em moeda corrente deste país, vende e transfere, neste ato 2.250 (Duas mil e duzentas e cinquenta) quotas para o sócio remanescente **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado no preâmbulo e 250 (Duzentas e cinquenta) quotas para o sócio ingressante, **BRENO BATISTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos 08 dias do mês de março do ano de 2006, conforme registro no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais Ricardo Basto da Costa Coelho., conforme termo nº. 061784, livro A-119, folha 192, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portador do CPF/MF nº. 083.155.349-98, neste ato representado por seu pai **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado no preâmbulo, que as adquire pelo mesmo valor nominal;

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara desde já conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes;

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio: **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA**, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUARTA: Declara o sócio ingressante não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA QUINTA: Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	4.750	4.750,00
BRENO BATISTA FERREIRA	250	250,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Mauricio
Jussara

ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. – ME.

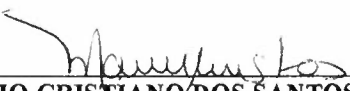
CNPJ: 08.584.743/0001-68

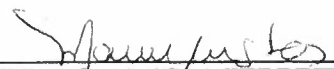
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 10 de Junho de 2.008.


MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


BRENO BATISTA FERREIRA
Representado por seu pai
MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


JUSSARA CRISTINA AGOSTINHO DA SILVA



**CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - ME.**

CNPJ: 08.584.743/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1980, comerciante, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sob o nº. 1.001, fls. 56, livro B-9, lavrado aos 02 dias do mês de junho do ano de 2001, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã, município de Arapuá, Estado do Paraná, nascido aos 17 dias do mês de abril do ano de 1975, comerciante, residente e domiciliado a Rua Rosa Stabile, nº. 648, Vila Operária Stabile, Apucarana/Paraná, CEP: 86.811-050 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.766.026-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 11/03/1993 e do CPF/MF nº. 017.095.669-57, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Boca-de-Leão, nº. 95, Jardim das Flores II, CEP: 86.810-350 que gira sob o nome empresarial de CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - ME., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007, primeira alteração registrada sob o nº. 20080612466 em 20/02/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - ME. Passa a girar sob o novo nome empresarial de: **ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME;**

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA, que possuía na sociedade 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), subscrito e realizado em moeda corrente deste país, vende e transfere, neste ato todas as suas 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas para a sócia ingressante **JUSSARA CRISTINA AGOSTINHO DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, sob o nº. 2.300, fls. 229, livro B-6, lavrado aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2003, no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná nascida aos 15 dias do mês de abril do ano de 1982, comerciante, residente e domiciliada a Rua Tico-tico, nº. 90, N.H. Michel Soni, Apucarana/Paraná, CEP: 86.813-340 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.669.575-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 04/03/1999 e do CPF/MF nº. 039.045.099-50, que as adquire pelo mesmo valor nominal;

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara desde já conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio: MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUINTA: Declara a sócia ingressante não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA SEXTA: Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	2.500	2.500,00
JUSSARA CRISTINA AGOSTINHO DA SILVA	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Mauricio Santos

Jussara C. Agostinho da Silva

**CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. – ME.**

CNPJ: 08.584.743/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

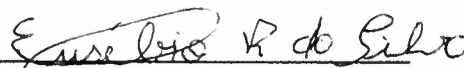
CLAUSULA SETIMA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

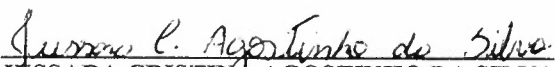
CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

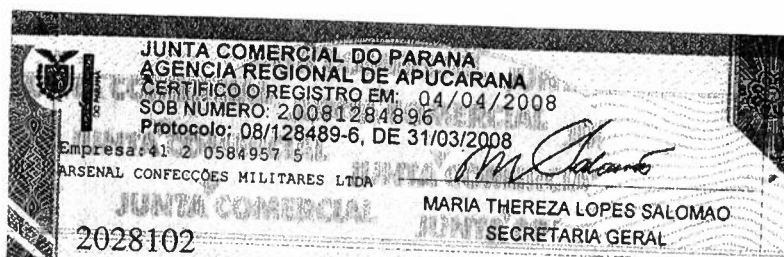
E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 27 de Março de 2.008.


MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA

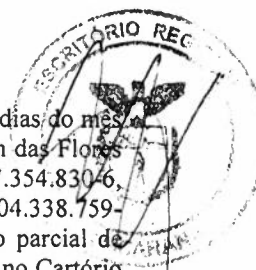

JUSSARA CRISTINA AGOSTINHO DA SILVA



CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 08.584.743/0001-68

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO



MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1980, comerciante, residente e domiciliado a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº. 004.338.759-41 e **EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sob o nº. 1.001, fls. 56, livro B-9, lavrado aos 02 dias do mês de junho do ano de 2001, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã, município de Arapuá, Estado do Paraná, nascido aos 17 dias do mês de abril do ano de 1975, comerciante, residente e domiciliado a Rua Rosa Stabile, nº. 648, Vila Operária Stabile, Apucarana/Paraná, CEP: 86.811-050 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.766.026-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 11/03/1993 e do CPF/MF nº. 017.095.669-57, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, CEP: 86.810-290 que gira sob o nome empresarial de **CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41205849575, por despacho de sessão de 04 de janeiro de 2.007 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.743/0001-68, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - ME**. Passa a girar sob o novo nome empresarial de: **CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - ME**;

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da empresa que era na Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Cep: 86.810-290 Apucarana/PR; fica transferida para a Rua Boca-de-Leão, nº. 95, Jardim das Flores II, Cep: 86.810-350 Apucarana/PR;

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social que era de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇAS, CAMISAS, BONÉS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS MILITARES, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL**, passa a ser de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇAS, CAMISAS, BONÉS, PEÇAS DO VESTUÁRIO, E ARTIGOS MILITARES, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL**;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que era administrada pelo sócio: **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA**, passará a ser administrada pelos sócios: **MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA E EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA**, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, seja em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUINTA: Declaram os sócios não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. – ME.

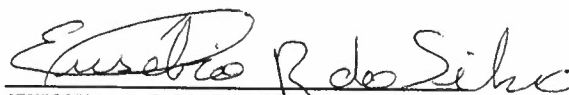
CNPJ: 08.584.743/0001-68

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 12 de Fevereiro de 2.008.


MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA




Afonso Oliveira da Costa
4.235.294-2 PR
Relator

CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1980, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, Apucarana/Paraná, CEP: 86.810-290 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.354.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, em 08/10/2002 e do CPF/MF nº 004.338.759-41 e EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, sob o nº. 1001, fls. 56, do livro nº. B-9, lavrado aos 02 dias do mês de junho do ano de 2001, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã, município de Arapuá, Estado do Paraná, nascido aos 17 dias do mês de abril do ano de 1975, comerciante, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, nº. 594, Sítio Cercado, Curitiba/Paraná, CEP: 81.900-230 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.766.026-9, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, em 11/03/1993 e do CPF/MF nº. 017.095.669-57, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA., e terá sede e domicílio na Rua Tulipa, nº. 318, Jardim das Flores I, CEP: 86.810-290 Apucarana/PR;

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, com 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA, com 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇAS, CAMISAS, CAMISETAS, BONÉS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS MILITARES, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E MATERIAS ESPORTIVOS EM GERAL;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio: MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva,

Cristiano R. dos Santos

CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DECIMA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º. da Lei Federal nº. 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. Daquela lei;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declaram o sócio e o administrador não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

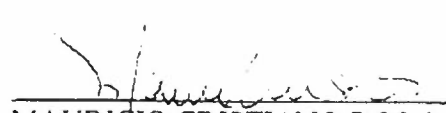
Ass. IR do Sôcio

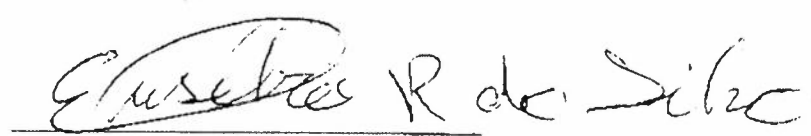
CAMUFLADOS COMPANY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

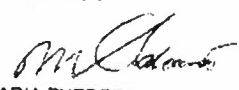
*Apucarana/Pr., 22 de Dezembro de 2.006.


MAURICIO CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA


EUSEBIO ROMUALDO DA SILVA

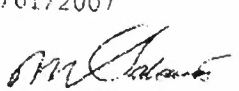
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2007
SOB NÚMERO: 41205849575
Protocolo: 07/002203-8

1316558


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2007
SOB NÚMERO: 20070022070
Protocolo: 07/002207-0

1316362


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Marcos Vinícius Oliveira da Costa
RG. 42.294-2 PR